



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 008/2024**

**DATA: 16/01/2024**

**SÚMULA:** Decreta Recesso Municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado recesso municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado de Carnaval.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente e Saúde, cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

  
**Valdeci Blaschetti**  
Prefeito Municipal